

## EDITAL EST Nº 118/2022

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadef-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** de Estagiários para atuação no projeto de seu interesse.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12(doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fadef-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

#### 2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação:

##### (a) Vaga: Estágio em Engenharia Civil - Cadastro Reserva.

2.1.2 Requisitos: Estudante regularmente matriculado, a partir do 6º(sexto) período, em curso superior de Engenharia Civil em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado, que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.

2.1.3 Requisitos Complementares: Disponibilidade de tempo conforme jornada de estágio especificada no Item 3; Responsabilidade, aptidão técnica e bom relacionamento interpessoal; Conhecimento intermediários em software CAD (BricsCAD, AutoCAD e etc.) e Pacote Office.

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

2.2.1 Atividades: Apoiar nas atividades de infraestrutura do LITPEG por intermédio do acompanhamento de serviços de manutenção predial, da elaboração de documentos para a contratação de serviços de manutenção, da elaboração de projetos básicos, da atualização de plantas conforme obras, da coleta de dados, e da especificação de materiais para manutenção em edificações.

#### 3. QUADRO I – BOLSA MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL

| Vaga                        | Carga Horária Semanal                                       | Tipo | Bolsa Mensal + Passagem |
|-----------------------------|---|------|-------------------------|
| Estágio em Engenharia Civil | 30 horas<br>(Manhã ou tarde) Das 8h<br>as 14h ou 12h as 18h | CR*  | R\$ 1.200,00            |

\*Cadastro Reserva

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento do seguinte formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfRIDiARXqquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit?pli=1> de acordo com o cronograma da seleção;

4.1.1 No ato da inscrição, **deverão ser anexadas ao formulário** de inscrição, em formato PDF e documentos único, a documentação obrigatória citada no item 6.2.2.

4.2 Serão convocados para 2ª etapa a cada grupo de 5 (cinco) candidatos inscritos, de acordo com a ordem decrescente da pontuação da análise documental ou ordem de inscrição, até que todo sejam convocados.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

## 5. QUADRO II – FASES DO PROCESSO SELETIVO

| Etapa | Descrição                        | Tipo/Caráter                 | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|-------|----------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|
| 01    | Inscrições*                      | Eliminatória                 | 0                | 0                |
| 02    | Análise e Comprovação Documental | Eliminatória                 | 5,0              | 10,0             |
|       |                                  | Classificatória/Eliminatória | 5,0              | 10,0             |
| 03    | Entrevista                       | Eliminatória                 | 5,0              | 10,0             |

\*Atendendo requisitos básicos

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 **Primeira Etapa**– Inscrições:

6.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.2. **Segunda Etapa** – Análise e Comprovação Documental:

6.2.1. A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.2.2. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

**Obrigatórios:**

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado
- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

**Facultativos(caso tenha)**

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniante/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

6.2.3 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá enviar por e-mail, conforme item 6.2.2, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.2.4. Para análise documental a pontuação será calculada por meio da ponderação da nota do histórico escolar do candidato com o conceito do curso. O conceito do curso tem como base o conceito ENADE realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). A ponderação da média geral do histórico pelo Conceito ENADE é realizada conforme segue:

| Conceito ENADE | Peso da nota do ENADE |
|----------------|-----------------------|
| 2              | 5                     |
| 3              | 7                     |
| 4              | 9                     |
| 5              | 10                    |

**NHEG** = média geral no Histórico Escolar  $\times$  (Peso da nota do ENADE) / 10

6.2.5 A nota desta etapa será Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Currículo Lattes (N1). Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso 7 (sete), e do Currículo (NC), com peso 3 (três), conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N1 = (7 \times NHEG + 3 \times NC) / 10$$

### 6.3 Terceira Etapa – Entrevista

6.3.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.3.2 A Entrevista será, de pontuada de 0 a 10 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- a) Habilidades comportamentais (4 pontos);
- b) Habilidades técnicas na prática (descrição) (3 pontos);
- c) Comunicação Eficaz (2 pontos);
- d) Inteligência Emocional (1 pontos)

6.3.2.1 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Googlemeet, agendada com antecedência de 48 horas, via e-mail, que deverá ser confirmada pelo candidato.

6.3.4 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

6.3.5 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

### 6.4 QUADRO III – Quadro de Pontuação – Vaga Estágio Eng Civil

| Títulos   | Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados | Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título | Valor Máximo de Pontos Atribuídos |
|---|---|---|-----------------------------------|
| Estágio na área (06 meses)*   | 03  | 2,0   | 6,0                               |
| Declaração ou Certificado de Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos na área (8 horas) | 02  | 1,0   | 2,0                               |
| Experiência comprovada em Monitoria (06 meses)  | 01  | 1,0   | 1,0                               |
| Cursos em softwares CAD (20 horas)  | 01  | 1,0   | 1,0                               |
| Total   | –   | –   | 10,0                              |

(\*) Sem aproveitamento de fração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que, possuir maior pontuação obtida na análise do currículo.

7.2 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, nem fora do prazo.

7.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br) ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.5 O resultado das interposições se dará através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

## 8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

| Atividade  | Data Inicial | Data Final |
|--|--------------|------------|
| Publicação do edital                             | 25/11/2022   |            |
| 1ª Etapa - Inscrições                            | 25/11/2022   | 11/12/2022 |
| Divulgação<br>1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa     | 13/12/2022   |            |
| 2ª Etapa   | 14/12/2022   | 16/12/2022 |
| Resultado 2ª Etapa + Convocação para<br>3ª etapa | 19/12/2022   |            |
| 3ª Etapa   | 20/12/2022   | 22/12/2022 |
| Resultado 3ª Etapa                               | 26/12/2022   |            |
| Interposição Recurso                             | 27/12/2022   |            |
| Resultado Final                                  | 28/12/2022   |            |

## **9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 – As atividades serão executas no Laboratório situado da UFPE, situada na Cidade universitária – Recife /PE.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 25 de novembro de 2022.

